



Meta 1 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população até três anos.

Emenda sugerida - “Universalizar, até 2014, o atendimento em pré-escola da população urbana de 4 e 5 anos, e até 2016, a mesma população residente no campo; e ampliar a oferta gratuita de creche para as crianças até 3 anos de idade, em regime de colaboração, com absorção de 50% da demanda ativa até o quinto ano e 100% até o último ano de vigência do PNE, de forma a atingir no fim do decênio a taxa líquida de matrícula de 60%.”

Justificação – *É preciso indicar a urgência da implantação da pré-escola obrigatória nas cidades e a complexidade de sua oferta no campo, para a qual se prevê esgotar o prazo no ano previsto da Emenda nº 59, de 2009. Quanto às creches, acentua-se a responsabilidade compartilhada dos entes federativos, inclusive com recursos além dos do Fundeb e dos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), focando-se a meta na demanda ativa (ou manifesta) e não somente em percentual da faixa etária total.*

Marina Sant'Anna
Deputada Federal (PT-GO)